



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência**



SEGUNDO ADITIVO A CARTA CONTRATO N° 004/2021.

QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM e a EMPRESA PROVEDOR DE INTERNET BORGES & MUSSY LTDA – ME, na forma abaixo:

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022), nesta cidade de Apuí, na sede do Poder Legislativo, pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ/AM**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, estabelecida na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes, n° 305, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, inscrita no CNPJ/MF sob n° 34.528.869/0001-25, neste ato representado pelo **Presidente Vereador JONAS NEVES DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no Registro Geral sob o n° 1924686-2 SSP/AM, e no Cadastro de pessoa Física sob o n° 893.730.732-49, residente e domiciliado a Rua Brasília, n° 132, bairro Centro, neste Município e Estado, CEP 69.265-000, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 07.819.690/0001-54, situada na Rua Belo Horizonte, 410, bairro Centro, Apuí/AM, CEP 69.265-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, ora representada por seu Representante Legal, **Sr. ELIAS DE SOUZA BORGES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob n° 540.209 SSP/RO, CPF sob n° 579.522.302-63, residente e domiciliado à Rua Morena, n° 791, Bairro Morena, na cidade de Apuí, Estado do Amazonas, e na presença das testemunhas adiante nominadas, de comum acordo é assinado o **SEGUNDO ADITIVO a CARTA CONTRATO N° 004/2021**, resultado do Processo Administrativo n° 001/2022 – Contratação Direta, que se regerá pelas normas da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, e, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado em mais 90 (noventa) dias, a contar de 30 de abril de 2022, o prazo de vigência da Carta Contrato N° 004/2022, sem oneração de novas despesas.

Parágrafo Único: A prorrogação de prazo de que trata o caput desta Clausula instrumento se dá exclusivamente para aditar a vigência de prazo sem alteração ou reajuste de valor, pois a contratada empresa **PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME**, está em processo de alteração de sua razão social, não conseguindo assim emitir as certidões necessárias em tempo hábil para quitação da segunda e terceira parcelas restantes do primeiro aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas na Carta Contrato N° 004/2022 e seu primeiro, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.




ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ
Gabinete da Presidência



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será publicado sob a forma de extrato da mesma forma como se deu a publicação do extrato primitivo.

E por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Apuí, Estado do Amazonas, em 27 de abril de 2022.


Vereador JONAS NEVES DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM
CNPJ Nº 34.528.869/0001-25
Contratante



ELIAS DE SOUZA BORGES
PROVEDOR DE INTERNET BORGES E MUSSY LTDA – ME
CNPJ Nº 07.0819.690/0001-54
Contratada

01)
Nome: Christony Oliveira de Souza
CPF: 019.123.162-26

02)
Nome: Leide Brenzatti
CPF: 004.272.641.70

Minuta aprovada na forma do Artigo 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

Em 27/04/2022.


Dra. Thais Brunelli Campos
OAB/AM 14.598
Portaria n 005/2021
Assessora Jurídica